Curitiba, 22 de janeiro de 2018.
Ofício-Circular n°17/2018
SEI n° 0003752-74.2018.8.16.6000

Assunto: Condutas irregulares

Senhores Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial e Senhores Agentes Delegados,

Tendo em vista a ocorrência de ilicitudes, ilegalidades e ma-fé na lavratura de escrituras públicas, conclamo-os a fazerem profunda reflexão a respeito de condutas que denigram a imagem dos serviços do Foro Extrajudicial, conforme o teor da Decisão CG 2585327, cuja cópia segue anexa.

MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça